



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO

APOSTILAMENTO 2 AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 01/2020-COLOG/IMBEL

Unidade Gestora (UG) Repassadora: COMANDO DO EXÉRCITO, POR INTERMÉDIO DO COMANDO LOGÍSTICO - ÓRGÃO DO EXÉRCITO BRASILEIRO.

Unidade Gestora (UG) Receptora: INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL (IMBEL).

OBJETO: RETIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Comando do Exército, por intermédio do Comando Logístico - COLOG, Órgão do Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, sediado em Brasília/DF, Quartel General do Exército, Bloco C, 2º piso, Setor Militar Urbano, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Secretaria da Receita Federal sob o Nr 00.394.452/0250-09, doravante denominada **UG REPASSADORA** e a Indústria de Material Bélico do Brasil (IMBEL) com sede no Quartel General do Exército, Bloco H, 3º Andar, Setor Militar Urbano, Brasília/DF, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.444.232/0001-39, doravante denominada **UG RECEBEDORA** formalizaram o **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 01/2020-COLOG/IMBEL**, cujo objeto é a fabricação e distribuição de 5.308 (cinco mil trezentos e oito) unidades do Fuzil de Assalto IMBEL 5,56 IA2 e de conjuntos de manutenção do Fuzil de Assalto IMBEL 5,56 IA2 de 1º escalão (57 unidades), 2º escalão (07 unidades) e 3º escalão (03 unidades) para o EXÉRCITO BRASILEIRO (EB). Neste ato, o COLOG representado pelo Senhor General de Exército LAERTE DE SOUZA SANTOS, Comandante Logístico, portador da identidade militar nº 022.479.822-3 MD/EB, CPF nº 497.081.637-91, no uso das atribuições conferidas por delegação de competência do Comandante do Exército, amparada na letra "a", inciso I, art. 1º da Portaria nº 1700 – Cmt Ex, de 08 de dezembro de 2017 e a IMBEL, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, General de Divisão da Reserva ADERICO VISCONTE PARDI MATTIOLI, brasileiro, portador da identidade militar nº 028.818.011-0-MD/EB, CPF nº 000.730.368-89, no uso das atribuições conferidas de acordo com o Inciso IV do art. 71 do Estatuto Social da Indústria de Material Bélico do Brasil, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 14 de dezembro de 2017, cuja nomeação foi publicada no Diário Oficial da União, de 25 de março de 2019, formalizam o presente APOSTILAMENTO ao referido termo, com fundamento no art. 15, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, em sua atual redação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PARÂMETROS DE REFERÊNCIA

O presente APOSTILAMENTO tem por objeto retificar o prazo de entrega do objeto, constante do item 8., letra e., número 2) do Plano de Trabalho ao Termo de Execução Descentralizada nº 01/2020-COLOG/IMBEL, que passa a valer com os seguintes termos:

Entrega nº	Objeto	Quantidade	Prazo até
01	Fuzil de Assalto IMBEL 5,56 IA2, com a respectiva NF-e.	1000	M+2
02	Fuzil de Assalto IMBEL 5,56 IA2, com a respectiva NF-e.	1000	M+4

03	Fuzil de Assalto IMBEL 5,56 IA2, com a respectiva NF-e.	1.500	M+10
04	Fuzil de Assalto IMBEL 5,56 IA2, com a respectiva NF-e.	1.808	M+12
05	Conjuntos de manutenção do Fuzil de Assalto IMBEL 5,56 IA2 de 1° escalão (57 unidades), 2° escalão (07 unidades) e 3° escalão (03 unidades), com a respectiva NF-e.	67	M+12

Brasília-DF, _____ de _____ de 2020.

Aprovado:

PELA UG DESCENTRALIZADORA:

PELA UG DESCENTRALIZADA:

General de Exército LAERTE DE SOUZA SANTOS
Comandante Logístico

Gen Div R/1 ADERICO VISCONTE PARDI MATTIOLI
Diretor-Presidente da IMBEL®